

CHAMADA Nº 01/2023

Chamada Unifor Hub nº 01/2023 - do Programa Pré-Aceleração.

A Fundação Edson Queiroz, através da Universidade de Fortaleza, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, torna público as inscrições para a 2ª edição do Programa de Pré-Aceleração do Unifor Hub - Hub de Inovação da Universidade de Fortaleza, cujas normas de participação são regidas pela presente Chamada Pública.

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta Chamada tem como objetivo a captação de alunos, ex-alunos, professores, ex-professores e funcionários da FEQ/UNIFOR, que tenham como interesse a carreira empreendedora e estejam dispostos a participar de um programa de pré-aceleração de suas empresas ou ideias de *start-ups*.

1.2 Os projetos de empreendedorismo inovador deverão ser enquadrados obrigatoriamente na categoria “Ideias de negócio” ou projetos já em andamento, que ainda não possuam os primeiros usuários ou clientes pagantes, ou seja, em estágio inicial de desenvolvimento.

1.2.1 Projeto de Pré-Aceleração: auxilia a criação de novas empresas com potencial de serem escaláveis, por meio de *workshops* e acompanhamento na idealização inicial de produtos, processos ou serviços inovadores, focando na validação de mercado, maturação da ideia, lançamento do produto e a aquisição dos primeiros clientes. As empresas que integram esse programa poderão optar por utilizar nossa sala compartilhada nas dependências do **Unifor Hub**, estilo *coworking*.

2. DOS SETORES DE ATUAÇÃO

2.1 Os projetos deverão ser de negócios digitais, preferencialmente nas seguintes áreas de atuação listadas no item 4.1.2.3.

3. DAS ATIVIDADES DO UNIFOR HUB

3.1 O Unifor Hub que é o Hub de Inovação pertencente à Universidade de Fortaleza (UNIFOR) que tem como missão estimular a cultura empreendedora e a manifestação criativa no ambiente da Universidade de Fortaleza, sob a forma de concepção, desenvolvimento, produção e comercialização de novos produtos, processos e/ou serviços de base tecnológica.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3.2 Neste programa de Pré-aceleração, o Unifor Hub apoiará empresas de base tecnológica que estão na fase de maturação da ideia ou produto.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios para a participação no programa de Pré-Aceleração são:

4.1.1 Que as ideias de negócio ou projetos já em andamento tenham um problema definido, que deverá guiar a solução a ser desenvolvida no programa.

4.1.2 Os membros da equipe devem atender às seguintes condições:

4.1.2.1 Um dos sócios deve ter vínculo com a FEQ/UNIFOR, podendo ser como:

- i) Aluno;
- ii) Ex-aluno;
- iii) Funcionário;

4.1.2.2 Condições técnicas mínimas:

- i) Ter um problema de mercado definido.
- ii) Ter uma ideia de negócio para resolver esse problema definido.

4.1.2.3 Os projetos aplicados devem ser, preferencialmente, nas seguintes áreas de atuação:

- HealthTech: Startups voltadas a resolverem problemáticas no setor de saúde.
- RetailTech: Startups voltadas a resolverem problemáticas no setor de varejo.
- EdTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor educacional.
- Fintech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor financeiro.
- MarTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de marketing.
- ConstruTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de construção civil.
- LogTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de logística.
- TravelTech: Startups com soluções para o setor de turismo, hospitalidade, viagens, bares e restaurantes.
- Security/Insurance Tech: Startups que desenvolvem softwares e/ou hardwares que auxiliam no controle de acesso a estabelecimentos, automação inteligente, monitoramento de imagens e alarmes, reconhecimento facial e proteção cibernética ou startups com o propósito de revolucionar o setor de seguros, por meio de tecnologias inovadoras que mudam a forma como os consumidores contratam planos de seguro (de vida, imóvel, viagem, automóvel, etc).



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

Outras áreas de atuação podem submeter projetos contanto que se enquadrem no item 4.1.2 desta Chamada.

5. DO PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO

5.1 O programa Pré-Aceleração terá como foco pessoas que tenham ideias de negócio ou projetos já em andamento que tenham um problema definido (que deverá guiar a solução a ser desenvolvida no programa).

5.2 O programa terá 6 meses de duração.

5.3 O acompanhamento será feito diretamente pelo Unifor Hub e por seus integrantes e redes de apoiadores, de forma a garantir o apoio necessário aos projetos Pré-Acelerados. Também ocorrerão encontros recorrentes pré-definidos e outros encontros que podem variar de acordo com a necessidade da *start-up*.

5.4 Os processos de acompanhamento têm início antes mesmo das mentorias, uma vez que será estabelecida uma data para o primeiro ponto de contato, visando entender as necessidades e a situação atual da empresa. Após o início do programa, estão programados encontros mensais, para análise de desempenho e evolução das empresas, a partir dos indicadores de mercado e produto estabelecidos pelo Hub.

5.5 Ocorrerá, igualmente, a cada quinzena, um encontro de mentoria, no qual serão ministrados para as empresas temas específicos e pré-estabelecidos no cronograma da Incubação todos os temas e as respectivas datas estarão de acordo com a metodologia de validação de mercado e criação de produto desenvolvida pelo Unifor Hub.

5.6 Além de todos os contatos pré-estabelecidos, poderão haver agendamentos de contatos extras, limitados, da pré-acelerada com a equipe do Hub ou mentores, de acordo com a demanda de necessidade da empresa e a disponibilidade de mentores para resolução de problemas específicos e pontuais.

5.7 Ressalte-se que a programação acima disposta poderá sofrer alterações, de acordo com necessidade do Unifor Hub ou dos projetos participantes.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição terá início no dia 22/03/2023, de forma remota, por meio de um formulário na página do Unifor Hub, no site oficial da UNIFOR, como data final de inscrição dia 22/04/2023, às 23h59.

6.2. Obrigações acerca da inscrição de participação:

6.2.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

6.2.2 Caberá ao proponente indicar, no cadastro, os demais membros da equipe proponente.

6.2.3 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português ou inglês para o e-mail: hub@unifor.br

7. DA SELEÇÃO

7.1 Critérios de avaliação:

Critério	Descrição	Peso	Nota
Mercado	Relevância do problema de mercado.	2	
Produto	Conexão da ideia de produto com o problema de mercado.	1	
	Nível de desenvolvimento do produto, caso já o tenha.	1	
Equipe	Experiência da equipe nas áreas necessárias para criar o negócio.	1	
	Disponibilidade da equipe para trabalhar no projeto.	2	

7.2 AVALIAÇÃO

A avaliação do formulário será feita diretamente pela coordenação e integrantes do Unifor Hub juntamente de um Comitê Técnico determinado pelo próprio Hub, seguindo a distribuição de critérios e pesos como apresentado no item 7.1



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

8. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

8.1 Fornecer dados: O fornecimento de dados da empresa para o controle e melhor adequação de mentorias por meio do Unifor Hub, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2 Vontade de empreender: Os integrantes pertencentes ao programa devem se comprometer a permanecer no programa e se engajar com as atividades e projetos propostos.

8.3 Propriedade de resultados: Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, serão objetos de termo aditivo específico, nos termos da Portaria FEQ nº 09/2011, a qual estabelece a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação Edson Queiroz.

8.4 Direito de imagem: O portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF _____ sob o n.º AUTORIZA a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, localizada na Av. Washington Soares nº 1321, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.373.434/0001-86, A UTILIZAR sua imagem, da sua empresa, som da voz e/ou nome por um tempo indeterminado, a partir da data de assinatura da presente, em vídeo, peça gráfica, spot ou matéria jornalística de caráter institucional, sempre com veiculação em programas televisivos, mídias sociais, conteúdos jornalísticos e radiofônicos dos veículos da Universidade de Fortaleza, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado sobre os ingressantes no Programa de pré-aceleração de 2023.1 será divulgado individualmente com cada empresa, por meio do e-mail previamente cadastrado no formulário.

10. DOS BENEFÍCIOS DA EMPRESA PRÉ-ACELERADA

- Promoção de interação com entidades de ensino e pesquisa, principalmente com as da **FEQ/UNIFOR**, para acesso às competências, informações científicas ou tecnológicas, e serviços;
- Estímulo à cooperação técnico-científica com instituições conveniadas à **FEQ/UNIFOR**;
- Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento da empresa;
- Apoio na identificação de pesquisadores, especialistas e técnicos que eventualmente possam colaborar no aprimoramento dos produtos, processos e serviços em desenvolvimento;
- Apoio na identificação de assessorias e consultorias especializadas na área gerencial, operacional, financeira, mercadológica e legal, visando o auxílio na gestão dos negócios;
- Apoio na capacitação técnica e gerencial por meio da divulgação de cursos, seminários e palestras, focando tanto a área gerencial como a tecnológica;



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

- Divulgação institucional das empresas e de seus produtos, processos e serviços;
- Disponibilização, para uso temporário, de equipamentos e mobiliário do patrimônio da **FEQ/UNIFOR**;
- Permissão de uso compartilhado das áreas e recursos da estrutura da **FEQ/UNIFOR** disponibilizadas ao **Unifor Hub**, tais como sala de reunião, copa, laboratórios -sob as regras de acesso e restrições dos laboratórios- e banheiros;
- Permissão de uso compartilhado de serviços, tais como: infraestrutura de acesso à internet e rede local de computadores, limpeza e manutenção das instalações físicas, manutenção de equipamentos do patrimônio da **FEQ/UNIFOR**, segurança 24 horas, água, energia e endereço postal - até 3 meses após seu desligamento do programa que a EMPRESA RESIDENTE estiver participando.

11. ASSINATURA DO CONTRATO

A assinatura do contrato terá de ser feita por todos os integrantes da equipe, ou por seu representante legal.

12. REVOGAÇÃO DA CHAMADA

A presente Chamada poderá ser revogado a qualquer momento a partir de decisão feita pelo Unifor Hub ou pela Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP)

13. DOS PRAZOS

a) Publicação e divulgação da chamada de convocação;	22/03/2023
b) Recebimento das inscrições para a fase de pré-seleção;	22/03/2023 a 22/04/2023
c) Pré-seleção (análise de adequação da proposta e habilitação);	24/04/2023
d) Avaliação das propostas por Comitê Técnico - determinado pelo coordenador do Unifor Hub- para cada Processo Seletivo;	24/04/2023
e) Homologação e divulgação de resultados.	25/04/2023



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao participar do programa a equipe(empresa), ou representante legal desta afirma ter conhecimento sobre o Contrato a firmar entre as partes e o REGIMENTO INTERNO do Unifor Hub.

14.2. O Unifor Hub, ouvido de seu quadro de gestores, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção.

14.3. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta Chamada, o foro competente é o da Comarca de Fortaleza-CE, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 16 de março de 2023